



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL SUL-SUDESTE

Autorização para Abertura de Processo Administrativo

Autorizo a instauração do presente processo para contratação de seguro automotivo para as viaturas deste Comando de Força, por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, e **determino que as ações praticadas pelos agentes subordinados sejam empreendidas na forma da lei e na busca do interesse público**, tendo como caráter orientativo o Manual de Licitações e Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU (5ª edição) e o Compêndio de Perguntas e Respostas sobre Licitações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, e ainda observados o § único, do art. 39, do Decreto 93.872/96, o § 2º, do art. 80, do Decreto-Lei 200/67.

Após cumpridas as exigências legais, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) observando o prazo de 3 (três) dias úteis na divulgação do aviso.

Santos, SP, em 18 de março de 2026.

IGOR DA SILVA ALVES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas